



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 PA Nº 013/2023 DISPENSA  
Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representada pelo Secretário Municipal, sr. **MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**, CPF sob o nº \*\*\*326.216-\*\*, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **LAR MARIA CLARA**, com sede na Rua Joaquim Camargos, 362, bairro Centro, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.693.662/0001-12 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 089, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Auxiliadora Izidório, portadora da cédula de identidade RG nº M-\*.594.1\*\* e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.356.466-\*\*\*, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo nº 013/2023/SMDS, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 19/01/2025, com aporte no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões), necessários ao “Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.”

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é

parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões), em 6 (seis) parcelas, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICIPAL	1102.08.244.0005.2045.33504300	FONTE:01500000	R\$ 2.000.000,00
-----------	--------------------------------	----------------	------------------

Com o repasse acima, o valor global da parceria da parceria passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 19/01/2025 a 19/01/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§1º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR**

4.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 A referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados conforme o Decreto nº 786, de 27 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema

Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo”.

5.2 Conforme determina o Decreto Municipal nº 786/2022, a prestação de contas deverá ser efetuada em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevante à celeridade do processo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2024, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 17 de janeiro de 2025



**MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**MARIA AUXILIADORA**  
IZIDORIO:52035646634

Assinado de forma digital por MARIA  
AUXILIADORA IZIDORIO:52035646634  
Dados: 2025.01.20 13:43:05 -03'00'

**MARIA AUXILIADORA IZIDÓRIO**  
Representante legal da OSC – Lar Maria Clara



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 PA Nº 013/2023 DISPENSA Nº 002/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil  OSC LAR MARIA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.693.662/0001-12, inscrita no CMASC sob o nº 089.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo nº 013/2023/SMDS, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 19/01/2025, com aporte no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões), necessários ao "Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em grau de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS."

Do Recurso e da Dotação Orçamentária:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões).

Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$2.000.000,00 (Dois Milhões), em 6 (seis) parcelas, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICIPAL 1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE:01500000 R\$ 2.000.000,00

Com o repasse acima, o valor global da parceria passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

Da Gestora: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Da prestação de contas: A referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados conforme o Decreto nº 786, de 27 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. Conforme determina o Decreto Municipal nº 786/2022, a prestação de contas deverá ser efetuada em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevante à celeridade do processo.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

MARIA AUXILIADORA IZIDÓRIO Representante legal da OSC Lar Maria Clara

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 PA Nº 013/2023 DISPENSA Nº 002/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil  OSC LAR MARIA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.693.662/0001-12, inscrita no CMASC sob o nº 089.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo nº 013/2023/SMDS, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 19/01/2025, com aporte no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões), necessários ao "Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em grau de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS."

Do Recurso e da Dotação Orçamentária:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões).

Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$2.000.000,00 (Dois Milhões), em 6 (seis) parcelas, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICIPAL 1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE:01500000 R\$ 2.000.000,00

Com o repasse acima, o valor global da parceria passa a ser de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

Da Gestora: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Da prestação de contas: A referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados conforme o Decreto nº 786, de 27 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. Conforme determina o Decreto Municipal nº 786/2022, a prestação de contas deverá ser efetuada em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevante à celeridade do processo.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

MARIA AUXILIADORA IZIDÓRIO Representante legal da OSC Lar Maria Clara